

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM-----

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente, Artur Manuel Fernandes Ceia, Luís Filipe dos Santos, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Mónica Fialho Pires de Aguiar, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a Ata número quarenta, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----
A Senhora Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves não votou, por não ter estado presente na reunião. -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Designação de representantes do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas –Mandato 2021-2025 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº2021/250.10.500/2 de 18/10/2021, da DEASS. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Designar para os Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas os seguintes representantes do Município: -----

a) Para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, em Alvalade, a Senhora Vereadora Mónica Fialho Pires de Aguiar e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, Ricardo Jorge da Cruz; -----

b) Para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Cercal do Alentejo, a Senhora Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo, Sérgio Manuel da Silva Santiago;-----

c) Para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, o Senhor Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira, a Senhora Presidente da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e a Senhora Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, Robertina Maria Calado Pereira Pinela;-----

d) Para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santo André, a Senhora Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santo André, David Oliveira Gorgulho. -----

FUNDAMENTOS: número 4, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº75/2008 de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei nº137/2012, de 2 de julho e alínea mm), do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e alterações subsequentes. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: JAIME MANUEL BERNARDINO GUIOMAR PARREIRA-----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura n.º 001/87228/2021 no valor de 364,97€ e na fatura n.º 001/100005/2021, no valor de 54,53€, referente ao consumidor n.º 2282.-----

LOCALIZAÇÃO: Relvas Verdes, Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/350.30.001/174, documento interno n.º 26302 de 12/10/2021, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Camara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Fatura n.º001/87228/2021.Autorizar a redução de 43,15€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 183,89 € na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

Fatura n.º 001/100005/2021.Autorizar a redução de 7,00€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 7,74€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: BERTOLINO CHAINHO-----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n.º 001/87152/2021, no valor de 197,81€, e pagamento em prestações após redução, referente ao consumidor 2354.-----

LOCALIZAÇÃO: Dompel, Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/350.30.001/169, documento interno n.º 27062 de 19/10/2021, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Camara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 25,04€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e 84,18 € na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: LUIS FERNANDO PEREIRA RESENDE -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo, resíduos urbanos na fatura n.º 001/92097/2021 no valor de 159,76€, referente ao consumidor n.º 996235.-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento do Carrascal 9, Santiago do Cacem.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/350.30.001/2020, documento interno nº 27110 de 19/10/2021, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Camara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 53,64€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos. -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ISABEL CELESTE CARVALHO LOUREIRO-----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 001/101348/2021 no valor de 310,40€, referente ao consumidor n.º 994844. -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento do Cabeço nº 10, Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/350.60.001/225, documento interno 27088 de 19/10/2021, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Camara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 26,17€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 83,16€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 100,47 € na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: RUI MIGUEL DORES CAVACO -----

ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de resíduos urbanos, debitados na fatura n.º 001/11.821/2021, no valor de 552,12€, referente ao consumidor n.º 996174.-----

LOCALIZAÇÃO: Monte da Cerca, Lote 4, Brescos, freguesia de Santo André. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número 2020/350.30.001/199, de vinte e seis de outubro da Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento. ----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 82,59€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 212,11€, na tarifa variável de águas residuais. -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: EVA MARIA GONÇALVES DA PALMA -----

ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de resíduos urbanos, debitados na fatura n.º 001/106.292/2021, no valor de 197,02€, referente ao consumidor n.º 994565. -----

LOCALIZAÇÃO: Paraíso, Escatelares, freguesia de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2020/350.30.001/175, de vinte e cinco de outubro da Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento. ----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 22,05€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 77,02€, na tarifa variável de águas, acrescido de IVA. -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ANTONIA MARIA PEREIRA PETAS GONÇALVES -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 001/101735/2021 no valor de 416,64€ referente ao consumidor n.º 481392. -----

LOCALIZAÇÃO: Brescos, Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/350.10.11/57, documento interno nº 26175 de 07/10/2021, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Camara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 38,14€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 118,40€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 138,49€ na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: DANIEL JOSEPH AMIAND -----

ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitados nas faturas n.º 001/65.660/2021, no valor de 166,62€ e n.º 001/41.028/2021, no valor de 118,45€, referente ao consumidor n.º 9337. -----

LOCALIZAÇÃO: Monte Branco, Pinheiro Cima, Brescos, freguesia de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo número 2020/350.30.001/140, de vinte e cinco de outubro da Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Autorizar: 1) a redução na fatura 001/41.082/2021, de 12,29€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, a redução de 31,25€, na tarifa variável águas residuais e a redução de 13,40€, na tarifa variável de águas, acrescido de IVA. 2) a redução na fatura 001/65.660/2021, de 16,67€, na tarifa variável de Resíduos Urbanos, a redução de 47,67€, na tarifa variável águas residuais e a redução de 35,05€, na tarifa variável de águas, acrescido de IVA.-----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOSÉ ANTÓNIO GUERREIRO -----

ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitados nas faturas n.º 001/40.805/2021, no valor de 595,94€, referente ao consumidor n.º 481005. -----

LOCALIZAÇÃO: Deixa o Resto freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2020/350.30.001/161, de dezanove de outubro da Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 64,39€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 252,96€, na tarifa variável de águas, acrescido de IVA. 2 -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ZAIDA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEAL ALVES -----

ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitados na fatura n.º 001/105.381/2021, no valor de 206,32€, referente ao consumidor n.º 6686. -----

LOCALIZAÇÃO: Rua Pôr do Sol, Lote 24, freguesia de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2020/350.30.001/227, de vinte e sete de outubro da Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento. ----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 12,82€, na tarifa variável de Resíduos Urbanos, a redução de 47,40€, na tarifa de águas residuais e a redução de 56,39€, na tarifa variável de água, acrescido de IVA. -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: BANCO SANTANDER TOTTA S.A. -----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície da Fração B do Lote 141 da Zona de Atividades Mistas de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/300.50.200/2do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: UM -Autorizara transmissão do Direito de Superfície da Fração B do Lote nº 141da Zona de Atividades Mistas de Santo André, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo nº 4957º(B),e descrita na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel sob a ficha nº 2516/19940504 (B),da freguesia de Santo André, do Banco Santander Totta S.A. para a sociedade comercial VETMÓVEL Lda. -----

DOIS–O valor do cânone do Direito de Superfície para o corrente ano é de 521,61€ (quinhentos e vinte e um euros e sessenta e um cêntimo).-----

TRÊS –Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

FUNDAMENTOS: UM -De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS -Conforme previsto na Cláusula Quinta do Documento Complementar da Escritura. ----

TRÊS -Conforme solicitado por requerimento de 26de outubro de 2021. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: VETMÓVEL LDA. -----

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre a Fração B do Lote nº 141 do Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas -ZAM.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número: 2021/300.50.200/38, de 21/10/2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Autorizar a empresa Vetmóvel Lda., a constituir hipoteca sobre a Fração B do lote nº 141, sito no Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas de Santo André, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul CRL, e que a mesma prevaleça no caso de reversão. -----

FUNDAMENTOS: UM -De acordo com o solicitado pela requerente, uma vez que pretendem efetuar a aquisição da fração em questão. -----

DOIS -Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: PTÉCNICA –ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LDA. -----

ASSUNTO: Loteamento Municipal da Zona Industrial de Santo André –Expansão IV - Atribuição do lote 2 -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.50.200/25 de 15 de julho, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA:UM–Atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, à PTécnica –Iluminação e Construção Lda., o Lote nº 2 da Exp. IV da ZIL, em Vila Nova de Santo André, com 648,00m², inscrito sob o artigo matricial 4 702º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 2861/19950904;-----

DOIS -O lote destina-se ao exercício da atividade de Construção de Edifícios (Residenciais e não Residenciais), a que corresponde o CAE -41200.-----

TRÊS-O lote será cedido pelo valor de 1,01€/m², o que perfaz o montante anual de 654,48€, de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, e pelo prazo de 50 anos. -----

QUARTO–Aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

FUNDAMENTOS: UM–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Normas do passatempo “No Natal Compre no Comércio Tradicional”-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/900.10.503/124 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar as normas de participação no passatempo “No Natal Compre no Comércio Tradicional”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: De facto: No Natal Compre no Comércio Tradicional é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém e pela Delegação de Santiago do Cacém da Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal (ACISTDS). Com o objetivo principal promover e estimular o aumento de potenciais clientes na quadra natalícia, assim como no contexto atual reforçar e minimizar os efeitos que a pandemia COVID 19 reflete na economia local. -----

De direito: De acordo com o disposto na alínea m), do nº 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em harmonia com o disposto na alínea ff), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÁTIA CRISTINA PINTO ASSUNÇÃO. -----

ASSUNTO: Loteamento Municipal da ZIL –Zona Industrial Ligeira em Vila Nova de Santo André -Atribuição do lote 24 da Expansão III. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.50.200/41 de 9 de novembro, do Serviço de Aproveitamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM–Atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, a Cátia Cristina Pinto Assunção, o lote nº 24, com a área de 432,00m², inscrito na matriz sob o artigo 4606º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 03079/211096, do Loteamento Municipal da ZIL –Expansão III, em Vila Nova de Santo André, para o exercício da sua atividade, a que se refere o código CAE-1001-R3, Arquitetura. -----

DOIS -O lote será cedido pelo valor de 1,01€/m² o que perfaz o montante de 436,32€/anuais, e de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, pelo período de 70 anos. -----

TRÊS –Aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

FUNDAMENTOS: UM–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SOCIEDADE DA JUVENTUDE CERCALENSE -----

ASSUNTO: Apoio financeiro para aquisição de material desportivo. -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: 2021/850.10.600/69 de 21/10/2021 do Serviço Municipal de Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 252,25 € (Duzentos e cinquenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos) para a Sociedade da Juventude Cercalense como apoio na aquisição de material desportivo para o desenvolvimento de aulas de motricidade para crianças até aos 6 anos de idade na freguesia do Cercal do Alentejo -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. -----

2. Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Retificação do valor a faturar referente ao Cálculo da Revisão de Preços Definitivo da empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinhal-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/300.10.001/15, de 02 de julho de 2018, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM –Aprovar a retificação da deliberação de Câmara de 11/11/2021, no que alude ao valor a faturar pelo empreiteiro, de 1.325,04€ para **1.325,42€**, relativo à diferença do cálculo da revisão de preços provisório e o cálculo de revisão de preços definitivo. -----

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa PROTECNIL –Sociedade Técnica de Construções, S.A., por deliberação de Câmara de 11 de outubro 2018. relativo ao cálculo da revisão de preços definitivo -----

Foi aprovado por deliberação de Câmara de 11/11/2021, com a proposta de agenda n.º 29344 de 05/11/2021, o valor de 1.250,04€, sendo o valor correto de 1.250,40€, acrescido de IVA no valor de 75,02€, que totaliza o valor de 1.325,42€.-----

DOIS –Art.º 382º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei N.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, cláusula 38ª do caderno de encargos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Lote n.º 7 da Exp. II do PECA -Retificação da deliberação de Câmara de um de julho de dois mil e vinte e um. -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/300.10.003/27 do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a retificação do ponto Quatro da deliberação de 01/07/2021, onde se diz que:“O lote 7 da Exp. II do PECA, está registado sob o artigo predial urbano n.º 3923º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob n.º 1947/20080827, tem uma área de 990,00m² e terá o preço de 12,62€/m², perfazendo o valor de 12.493,80€”, passe a constar que: “O lote 7 da Exp. II do PECA, está registado sob o artigo predial urbano n.º 3923º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob n.º 1948/20080827, da freguesia

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

do Cercal do Alentejo, tem a área de 990,00m² e terá o preço de 12,62€/m², perfazendo o valor de 12.493,80€”.

FUNDAMENTOS: UM—De acordo com o previsto no artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro;

DOIS -De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.

ASSUNTO: Aquisição de energia elétrica em mercado liberalizado.

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo número 2021/300.10.005/365, do serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Um—Aprovar a abertura de procedimento de consultas aos cocontratantes do Acordo Quadro para o fornecimento de Eletricidade em regime de mercado livre, celebrado pela CIMAL –COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL, para aquisição de energia elétrica em BTN (Baixa Tensão Normal, incluindo Iluminação Pública), BTE (Baixa Tensão Especial), e MT (Média Tensão), com um preço base de 2 990000,00 €, a que acrescerá o I. V. A. à taxa legal em vigor, para os anos de 2022 e 2023.

Dois – Aprovar o convite e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo;

Três– Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:

Presidente – José Pereira Gonçalves;

Vogal – Susana Espada;

Vogal – Alexandre Ferreira;

Vogal suplente – Octávio Gonçalves;

Vogal suplente – Ana Paula Oliveira.

Quatro – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pela vogal Susana Espada.

Cinco – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP.

FUNDAMENTOS: O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e nas alíneas f) e dd) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2021/2022 – Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo – Material Escolar e Refeições Escolares -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2021/650.10.100/2137, de 08/11/2021, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Um – Aprovar as candidaturas das crianças e dos(as) alunos (as) constantes nas listagens do anexo I e II, III e IV atribuir escalão A e B e respetivas participações (refeições e material escolar), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 10024, de 22.04.2021 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 29.04.2021 (Proposta de Agenda nº 10145, de 23.04.2021). -----

Dois – Reformar as deliberações de Câmara Municipal datadas de 29-07-2021 e de 28-10-2021 relativas ao assunto em epígrafe, constantes do anexo III e IV. -----

Três – Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo –50,00€; Prof. Arménio Lança –237,50€; Santiago do Cacém –362,50€ e Santo André 687,50€, no valor total de **1.337,50€**. -----

FUNDAMENTOS: 1 – A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

2 – Pressupostos subjacentes deliberação de Câmara, de 29.04.2021 (Proposta de Agenda nº 10145, de 23.04.2021). -nº 1, alínea c), eo nº 2, do artigo 14º, do Dec-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro;-alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/3013, de 12 de set;-nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, reificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pela Senhora Vereadora Susana Pádua eleita do PS, foi feita a seguinte declaração de voto: “Considero importante a existência do escalão C, se o mesmo for possível legalmente” -----

ENTIDADE: MARIA CUSTÓDIA BATISTA COELHO -----

ASSUNTO: Aquisição da propriedade do solo do Lote nº 19 do Loteamento Municipal de Vale De Água. -----

LOCALIZAÇÃO: Vale de Água. -----

REFERÊNCIA: 2021/300.50.200/26, de 22/07/2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração e Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a alienação da propriedade do solo do lote nº 19, com a área de 381,00m², sito no Loteamento Municipal de Vale D´Água, inscrito na matriz sob o artigo 772º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 01230/20081204 da Freguesia de S. Domingos, única herdeira de seus pais, António Augusto Sabino e Custódia da Conceição Sabino, pelo valor de 11.070,70€ (onze mil e setenta euros e setenta cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o solicitado pela atual superficiária. -----

DOIS – De acordo com o nº 1 do Artigo 28º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação. -----

TRÊS -Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ALDA DOS SANTOS.-----

ASSUNTO: Revogação das deliberações da Câmara Municipal de 16 de setembro de 2021, referentes à transmissão do Direito de superfície e constituição de hipoteca, sobre o Lote nº 13 do Loteamento Municipal das Relvas Verdes.-----

LOCALIZAÇÃO: SANTIAGO DO CACÉM.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.50.200/15, de 20 de maio de 2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: UM –Aprovar a revogação das deliberações de 16 de setembro de 2021, referentes à autorização para transmissão do Direito de superfície e autorizada a constituição de hipoteca, sobre o Lote nº 13 do Loteamento Municipal das Relvas Verdes, em virtude da transmissão não se ter concretizado.-----

FUNDAMENTOS: UM –De acordo como solicitado pela requerente.-----

DOIS –Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ALDA DOS SANTOS.-----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície que incide sobre o Lote nº 13 do Lot. Municipal das Relvas Verdes.-----

LOCALIZAÇÃO: SANTIAGO DO CACÉM -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.50.200/15, de 20 de maio de 2021 do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: UM –Autorizar a Senhora Alda dos Santos a transmitir o Direito de Superfície que incide sobre o Lote nº 13, sito no Loteamento Municipal das Relvas Verdes, na freguesia de Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 3512º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 01145/19911223 da freguesia de Santiago do Cacém, para José Jesus Estevens Almeida António e Isabel Maria Albino António Almeida.-----

DOIS –Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

FUNDAMENTOS: UM –De acordo com o solicitado pela requerente, e conforme Condições de Constituição do direito de Superfície;-----

DOIS –Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOSÉ JESUS ESTEVENS ALMEIDA ANTÓNIO E ISABEL MARIA ALBINO ANTÓNIO ALMEIDA.-----

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 13 do Loteamento Municipal das Relvas Verdes.-----

LOCALIZAÇÃO: Relvas Verdes, em Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número: 2021/300.50.200/15, de 20/05/2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----
PROPOSTA: Autorizar os senhores José Jesus Estevens Almeida António e Isabel Maria Albino António Almeida, a constituir hipoteca sobre o lote nº 13, sito no Loteamento Municipal das Relvas Verdes, em Santiago do Cacém, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., e que a mesma prevaleça no caso de reversão. -----
FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pelos requerentes, e conforme as condições de constituição do direito de superfície; -----
DOIS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----
D DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: FRANCISCO ANTÓNIO GUERREIRO BANZA -CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE. -----

ASSUNTO: Alienação da Propriedade do Solo do Lote nº 62 da Zona de Expansão do Loteamento Municipal de Alvalade. -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade. -----

REFERÊNCIA: 2021/300.50.200/35, de 07/10/2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração e Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a alienação da propriedade do solo do lote n.º 62, com a área de 450,00m², sito na Zona de Expansão do Loteamento Municipal de Alvalade, inscrito na matriz sob o artigo 1040º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 00393/301287 da Freguesias de Alvalade, deste Município de Santiago do Cacém, aos herdeiros de Francisco António Guerreiro Banza, pelo valor de 17 682,05€ (dezassete mil e seiscentos e oitenta e dois euros e cinco cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: UM –De acordo com o solicitado pelos herdeiros.-----

DOIS –De acordo com o nº 1 do Artigo 28º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação. -----

TRÊS -Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: AMAC -Valor dos ingressos para o espetáculo “O Circo Mágico de Natal” - 17 dezembro 2021 -----

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho, Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA:2021/900.10.001/30, da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a entrada gratuita para o espetáculo “O Circo Mágico de Natal”. -----

FUNDAMENTOS: Criar uma oferta cultural dirigida às famílias e acessível.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Doação de uma coleção do jornal “O Campo d’Ourique”, por Misericórdia de Nossa Senhora da Assunção de Messejana.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Proc. 2021/300.10.004/32 de 28/10/2021, da Divisão de Cultura e Desporto/
Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer a doação. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo n.º 33, do Regime Jurídico das
Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara
Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de Verba para a Sociedade Harmonia -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/850.10.003.02/4 de 15/10/2021 da Divisão de Cultura e
Desporto -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: 1 -Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.000,00€ (dois mil euros)
para a Sociedade Harmonia destinada a apoiar a realização de obras no teto falso do bar.-----

2-A verba será transferida mediante a apresentação de fatura.-----

FUNDAMENTOS: 1-Este apoio destina-se a apoiar as obras no teto falso do bar da sede da
associação, nomeadamente a sua colocação, sistema de iluminação e pintura.-----

2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para a ARTECORGERAÇÃO –Associação Artes
Cor e Geração -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2021/850.10.003/6 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba para a ARTECORGERAÇÃO –
Associação Artes Cor e Geração, como forma de apoio ao regular funcionamento da
associação e manutenção da sua sede, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).----

FUNDAMENTOS: 1-A associação assume um papel importante na promoção das artes, nas
suas diversas expressões; -----

2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do
Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica
Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua,
eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém
Mais. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores Luis dos Santos, eleito pela
Coligação Santiago do Cacém Mais, Artur Ceia e Susana Pádua, eleitos do PS, foi feita a
seguinte Declaração de Voto: “Independentemente de sermos favoráveis ou contra à
atribuição desta verba de apoio cultural, não existindo critérios, nem Regulamento, para o
efeito, abstermos-nos. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2021/850.10.002.01/40 da Divisão de Cultura e Desporto -

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba ano valor de 810,00€ (oitocentos e dez euros) para a ASAS –Academia Sénior de Artes e Saberes de Santo André, como forma de apoio ao regular funcionamento da associação; -----

FUNDAMENTOS: 1-A ASAS desenvolve um importante trabalho junto ao público sénior da Freguesia de Santo André; -----

2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

DELIBERAÇÃO: Adiar para a reunião de Câmara de dia nove de dezembro de 2021. ---

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: TRIBUNAL JUDICIAL DACOMARCA DE SETÚBAL -----

ASSUNTO: Juízes Sociais para as Causas do Juízo de Família e Menores de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/250.10.300/1 de 30/03/2021, da DEASS -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Deliberar submeter à Assembleia Municipal, para votação, a lista dos candidatos (selecionados e não selecionados) a Juízes Sociais para intervir nas causas dos Juízos de Famílias e Menores de Santiago do Cacém, no biénio 2022/2023, em anexo, que faz parte integrante desta proposta. -----

FUNDAMENTOS: 1. A lista de Juízes Sociais, depois de votada pela Assembleia Municipal, é remetida ao Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério da justiça, sendo então os Juízes Sociais nomeados por despacho da Ministra da Justiça e publicado em Diário da República; -----

2. Ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e do n.º 2, da alínea k) do art.º 25, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: VITOR MANUEL DE JESUS PEREIRA -----

ASSUNTO: Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2021/545 de 20/10/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Vitor Manuel de Jesus Pereira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito Largo do Pinhal da Zorra, Bairro Pôr do Sol, Bl 6B, nº 288, inscrito na matriz sob o artigo 3854, frações L e U, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1695/19920929, frações L e U, com o valor de transação de 80 000, 00 € (oitenta mil euros). -----

2 – Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS:1 –De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23/10, na redação em vigor) o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----

2 - O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3 - Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOSÉ PACHECO MARTINS -----

ASSUNTO: Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2021/492 de 29/09/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de José Pacheco Martins. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito na Praceta da Lagoa da Sancha, lote 25, Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 3088, fração H e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1843/19930112 - H, Vila Nova de Santo André, cujo valor de transação é de 76.150,00 € (setenta e seis mil cento e cinquenta euros). -----

2 – Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

FUNDAMENTOS:1 –De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23/10, na redação em vigor) o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----

2 - O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3 - Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ALOENDRO AGROPECUÁRIA –UNIPessoal, LDA -----

ASSUNTO: Certidão de Destaque fora do perímetro urbano-----

LOCALIZAÇÃO: Herdade Monte Espada -Alvalade. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2020/444 de 02/12/2021 e informação técnica n.º 27485 de 22/10/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque nos termos do n.º 5 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, sobre o prédio denominado “*Herdade Monte Espada*”, inscrito na matriz rústica sob o artigo 7, seção “M”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 826 de 07/10/1996, na freguesia de Alvalade.

FUNDAMENTOS: De facto: **1.** Através do requerimento n.º 29768, de 02/12/2020 é solicitado um pedido de destaque, nos termos do n.º 5 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, sito em prédio denominado “*Herdade Monte Espada*”, inscrito na matriz rústica sob o artigo 7, seção “M”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 826 de 07/10/1996, da freguesia de Alvalade. -----

2. O pedido é efetuado nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua legislação vigente. -----

3. A área total do prédio rústico: 255 ha-----

Área da Parcela a Destacar (tem assente uma construção com 20 m² destinada a casa de máquinas) -----**185ha;**

Área da Parcela Remanescente (com os restantes edifícios implantados) -----**70ha;**

4. Confrontações da Parcela a Destacar: -----

Norte-----Monte Espada (Parcela Remanescente);

Sul -----Herdade da Craveira;

Nascente -----Caniceira;

Poente-----Vale Zebro;

5. Confrontações da Parcela Remanescente:-----

Norte -----Caminho Público;

Sul -----Monte Espada (Parcela a Destacar);

Nascente -----Caniceira;

Poente -----Vale Zebro;

6. Não será permitido efetuar, na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de **10 anos** contados da data do destaque anterior bem como na parcela destacada só poderá ser construído edifício destinado exclusivamente a fins habitacionais. -----

7. O respetivo condicionamento da construção e o ónus do não fracionamento previstos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 6º do RJUE, **devem ser inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque**, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nas mesmas, conforme previsto no n.º 7 do artigo 6º do referido diploma. -----

8. Verifica-se que a pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados, após deliberação de Câmara. -

9. A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ-----

ASSUNTO: Tomar conhecimento da isenção de pagamento de taxas para emissão de alvará de autorização de utilização-----

LOCALIZAÇÃO: ZIL II, Avenida de Sines, lote 1, em Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 07/2021/82, de 21.09.2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar -----

TOMAR CONHECIMENTO da isenção de pagamento de taxas de urbanismo para emissão de alvará de autorização de utilização no valor total de 1.040,81 €-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: O Regulamento Municipal de Taxas, estatui na alínea c), nº1 do Artigo 8.º, a isenção de pagamento de taxas de urbanismo quando as operações urbanísticas a realizar, que prossigam fins de relevante interesse público.-----

ENTIDADE: **CLUBE DE TÊNIS DE SANTO ANDRÉ**-----

ASSUNTO: **Tomar conhecimento da isenção de pagamento de taxas para emissão de alvará de autorização de utilização**-----

LOCALIZAÇÃO: Bairro do Pôr do Sol, Rua dos Caniços, apartado 61 –Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo 07/2021/88 datado de 07.10.2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar -----

TOMAR CONHECIMENTO da isenção de pagamento de taxas de urbanismo para emissão de alvará de autorização de utilização no valor total de 268,07 € -----

FUNDAMENTOS: O Regulamento Municipal de Taxas, estatui na alínea c), nº 1 do Artigo 8.º, a isenção de pagamento de taxas de urbanismo quando as operações urbanísticas a realizar na área do município, prossigam fins de relevante interesse público.-----

ENTIDADE: **ANA CATARINA RODRIGUES GONÇALVES** -----

ASSUNTO: **Certidão de Destaque Urbano.**-----

LOCALIZAÇÃO: Rua D. Maria Emília Janeiro Lucas, nº 13, da união das freguesias de São Domingos e Vale de Água.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2021/544 de 21/10/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: A Vereadora Mónica Aguiar.-----

PROPOSTA: Emitir certidão de destaque dentro do perímetro urbano de Vale de Água, sobre o prédio Misto inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 70, secção “L” (parte) e urbano 564, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 190/20030403, com a área total de 16028,45m², da união das freguesias de São Domingos e Vale de Água-----

FUNDAMENTOS: De facto: **1.** Através do requerimento n.º 30879 de 21/10/2021, é solicitado um pedido de destaque dentro do perímetro urbano de Vale de Água, sobre o prédio Misto inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 70, secção “L” (parte) e urbano 564, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 190/20030403, com a área total de 16028,45 m², da união das freguesias de São Domingos e Vale de Água. -----

2. O pedido é efetuado nos termos dos n.ºs 4 e 5, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua legislação vigente, e nos termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal da Edificação e de Urbanização.-----

3. As duas parcelas objeto do pedido de destaque confrontam com arruamentos públicos do aglomerado de Vale de Água e ficarão com as seguintes áreas: -----

Área total do prédio.....16.028,45m²;

Área da parcela a destacar (Parcela A)650,06m²;

Área da parcela remanescente (Parcela B com o artigo urbano 564)15.378,39m²;

4. A parcela a destacar (Parcela A) ficará com as confrontações: -----

Norte N.º Polícia n.º 15;

Sul N.º Polícia n.º 11;

Nascente N.ºs de Polícia n.º 4 e 6;

Poente Arruamento público.

5. A parcela remanescente (Parcela B) ficará com as confrontações: -----

Norte Pinhal Novo;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Sul Herdade da Daroeira e Vale de Água;
Nascente Courela de Vale de Água, Aldeia de Vale de Água e Herdade da Daroeira;
Poente Agostinho Jorge.

6. Nos termos do n.º 6, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua legislação vigente, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior. -----

7. Nos termos do n.º 7 do artigo referido anteriormente, deve ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, o ónus do não fracionamento.-----

8. A certidão emitida pela Câmara Municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: J. SILVA LOBO – CONSTRUÇÃO CIVIL LDA-----

ASSUNTO: Receção Definitiva das Obras de Urbanização e Libertação da Garantia Bancária n.º 72004342170 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém.

LOCALIZAÇÃO: Rua Manuel da Fonseca e Rua 10, em Ermidas Sado.-----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 02/2003/24 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento n.º 18839, de 28 de junho de 2021. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e libertação da Garantia Bancária n.º 72004342170, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém, no valor ainda cativo de 55.730,00 € (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta euros). -----

FUNDAMENTOS: UM: Para garantir a boa e atempada execução das infraestruturas correspondentes ao presente loteamento, foi prestada a garantia bancária n.º 72004342 170, da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Santiago do Cacém, com o valor inicial de 557.300,00€ (quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos euros). -----

DOIS: Por deliberação de câmara de 06/02/2014 foi aprovada a receção provisória das obras de urbanização, ficando cativo o valor de 55.730,00 € (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta euros), relativos a 10% do valor inicialmente prestado. -----

TRÊS: Na sequência do pedido de receção definitiva das obras de urbanização, houve deslocação da equipa técnica ao local, tendo os técnicos percorrido e examinado toda a área dos trabalhos, que constituem as obras de urbanização do loteamento, em presença dos respetivos projetos aprovados pela Câmara Municipal e demais peças e documentos técnicos, tendo sido verificado que estão reunidas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização. -----

QUATRO: Constan no processo os seguintes certificados: -----

a) Carta n.º 156/13/DRCS de 24/6/2013 com informação de que as infraestruturas elétricas foram rececionadas definitivamente pela EDP; -----

b) Carta n.º 321/108704/06/NVI de 14/05/2021 informando que as infraestruturas de telecomunicações continuam a merecer parecer favorável da MEO; -----

c) Relatório de Inspeção ao Reservatório de Gás enterrado com a referencia 003464/2021/ARG, emitido pela empresa Redinspal, datado de 13/05/2021, com parecer Favorável; -----

d) Relatório de Inspeção n.º 2138/2021 à Rede de Distribuição de Gás enterrado, emitido pela empresa Redinspal, datado de 12/05/2021, com parecer Favorável; -----

Foram solicitados pareceres à DPO e DCL relativamente às infraestruturas a 30/08/2021. Como não foi recebida qualquer resposta entende-se que não existem deficiências nas obras de Urbanização em causa. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CINCO: Assim, tendo em conta o parecer técnico emitido e constante no processo, considera-se que estão reunidas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da garantia bancária n.º 72004342170, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém no valor ainda cativo de 55.730,00 € (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta euros), em conformidade com o n.º 5 do artigo 54.º e artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Artur Ceia, eleitos do PS.

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

AUSÊNCIA TEMPORÁRIO: da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita dos PS. -----

ENTIDADE: MARCOLINO JOSÉ PEREIRA-----

ASSUNTO: Certidão de Destaque Urbano.-----

LOCALIZAÇÃO: Courela do Monte do Pinheiro –União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º03/2020/507 datado de 01/10/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Marcolino José Pereira.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque urbano, para o prédio misto inscrito na matriz predial rústica sob o artigo rústico 195, Seção “2A”, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 315, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º223/19970514, com a área total de 32500 m², da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

FUNDAMENTOS: De Facto 1. Através do requerimento n.º 28927 de 01/10/2021 é solicitado um pedido de destaque de um prédio Misto que se encontra parcialmente inserido no aglomerado urbano de Ademas e parcialmente inserido em espaço rural, denominado “*Monte do Pinheiro*”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 195, secção “A” e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 315, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 223/19970514, da União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

2. De acordo com a certidão da conservatória, o prédio tem a área total de 32500 m² e a área coberta de 80.6 m². -----

3. O pedido é efetuado nos termos dos n.ºs 4 e 5, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua legislação vigente.-----

4. As duas parcelas objeto do pedido de destaque confrontam com arruamentos públicos e ficarão com as seguintes áreas: -----

- Área total do prédio (certidão do registo predial) 32.500m²;

- Área da parcela a destacar (Parcela A - fica assente o artigo urbano 114) 12.114m²;

- Área da parcela remanescente (Parcela B- fica assente o artigo urbano 514) 20.386m²;

5. A parcela a destacar (Parcela A) ficará com as seguintes confrontações: -----

Norte Câmara Municipal de Santiago do Cacém;

Sul Parcela Remanescente;

Nascente Monte Pinheiro de António Pereira;

Poente Monte Pinheiro de Maria da Costa Pereira e Carlos Costa Pereira.

6. A parcela remanescente (Parcela B) ficará com as seguintes confrontações: -----

Norte Parcela a destacar;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Sul Daroeira;
Nascente Monte Pinheiro de António Pereira;
Poente Estrada Municipal 548 e Marcolino José Pereira.

7. Nos termos do n.º 6, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua legislação vigente, é referido que não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior -----

8. Nos termos do n.º 6, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua legislação vigente, é referido que deve ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, o ónus do não fracionamento.-----

9. A pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, **pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados, após deliberação de Câmara.** -----

10. A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada. -----

De Direito - Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização (aprovado pelo DL-555/99, de 16/12, na sua atual redação).-----

DELIBERAÇÃO:. Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

Durante a reunião o respetivo Secretário da reunião elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a Minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade , nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourença, Técnica Superior da Divisão de Administração Geral e Financeira, e pelo Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas e quinze minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
